



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

“Publica a relação prévia dos candidatos homologados ou não ao processo de escolha de Conselheiros Tutelares de Pelotas/RS”

Comissão Especial Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Tutelar de Pelotas/RS, constituída através da resolução 03/2019 do COMDICA e Portaria 017/2019, no uso de suas atribuições, em Assembleia ocorrida no dia 08/05/2019, deliberou o que segue:

Considerando os seguintes itens do Edital 01/2019 COMDICA para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Pelotas 2020/2024

8.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo COMDICA através da resolução 03/2019 efetuará, no prazo de 15(quinze) dias corridos, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;

09.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 07 (sete) dias corridos contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;

09.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;

16.9. Qualquer impugnação, recurso ou defesa que este edital mencione à Comissão Especial, deverá ser entregue em 3 vias impressas, com as provas necessárias, na Casa dos Conselhos, cito a rua 3 de maio, número 1060, sala 404, das 8:30 às 14:00 horas. Não serão aceitos impugnações, recursos ou defesas em outros locais, por meio eletrônico, ou fora dos prazos e horário ora estabelecido.

Resolve:

Artigo 1º - Tornar pública a relação previa dos candidatos inscritos homologados e não homologados, conforme lista em anexo;

Artigo 2º - Tornar pública a fundamentação das decisões desta Comissão Especial para as candidaturas não homologadas;

Artigo 3º - Informar aos candidatos e a qualquer cidadão, o prazo de 7 (sete) dias corridos para qualquer impugnação ou recurso destas listas prévias, sendo que qualquer recurso ou impugnação deve respeitar os itens 09.3 e 16.9 do Edital 01/2019 COMDICA, e ser **fundamentado e apresentado em 3 vias impressas, com as provas necessárias**, na Casa dos Conselhos, cito a rua 3 de maio, número 1060, sala 404, das 8:30 às 14:00 horas, dos dias 10, 13, 14, 15, 16 e 17 de maio de 2019.

Artigo 4º - Informar a comunidade e aos candidatos que meras alegações, sem provas ou indícios que possam corroborar as alegações de impugnação, e/ou que sejam apresentadas apenas para tumultuar o processo, não serão conhecidas e analisadas pela Comissão Especial.

Artigo 5º - A documentação apresentada pelos candidatos poderá ser consultadas por qualquer cidadão interessado na sala do COMICA, cito a rua 3 de maio, número 1060, sala 404, das 8:30 às 14:00 horas, mediante autorização prévia da Secretária do COMDICA, de forma organizada e



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

um a um, de maneira que não cause tumultuo ao trabalho desenvolvido na sala, não podendo, contudo, a parte interessada, tirar a documentação da sala do COMDICA.

Artigo 6º - Esta Resolução e a lista dos candidatos será publicada no dia 10/05/2019, ficando uma cópia na Casa dos Conselhos.

Pelotas, 08 de maio de 2019.

Fabiana Jorge da Silva

Presidente do COMDICA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
para eleição dos membros do Conselho Tutelar